

PORTARIA Nº 22/2021

Autoriza a desincorporação de bens móveis do Patrimônio do Legislativo

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens materiais permanentes, RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por "Inservível" do Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura os seguintes bens:

BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS DO PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO POR INSERVÍVEL E DEVOLUÇÃO À PREFEITURA			
QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	VALOR UNITÁRIO
1	BANCO BAIXO	789	46,79
1	BANCO BAIXO	1107	52,69
1	BANCO BAIXO	1114	52,69
1	ESTANTE DE AÇO PANDIN	480	74,38
TOTAL			226,55

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 02 de fevereiro de 2021.

Diégo José Ribeiro
Diégo José Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

